

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



Mensagem Nº 041/2024

Missal - PR, 05 de julho de 2024

**Senhor Presidente,
Senhora Vereadora e
Senhores Vereadores**

Encaminhamos o Projeto de Lei abaixo identificado, o qual submetemos à apreciação e deliberação dos nobres vereadores, em regime de urgência.

PROJETO DE LEI Nº 033 DE 05 DE JULHO DE 2024 → AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Encaminhamos o presente Projeto de Lei que trata Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município de Missal para o exercício financeiro de 2024 no valor de até R\$ 156.736,13 (cento e cinquenta e seis mil, setecentos e trinta e seis reais e treze centavos).

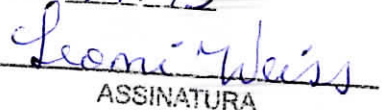
O referido valor será utilizado para a construção de um barracão pré moldado na Linha Jacutinga. O referido espaço será utilizado como suporte para a farmácia móvel, em fase de implantação no Município, bem como para outras atividades a serem desenvolvidas naquele local.

O barracão terá área construída de 60,00 m², compreendendo uma sala pra farmácia, uma despensa e uma área livre, além dos banheiros.

Sendo o exposto e na certeza da aprovação do Projeto, desde já agradecemos.

Cordialmente,


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL
PROTOCOLO Nº 215/2024
DATA: 05/07/2024
HORA: 14:15

ASSINATURA

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PROJETO DE LEI Nº 033 DE 05 DE JULHO DE 2024

Câmara Municipal de Missal

PROTOCOLO

Projeto de Lei Nº 033 / 2024

Missal, Pr. 05 / 07 / 2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL,

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR
A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL,
SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar No orçamento geral do Município de Missal para o exercício financeiro de 2024 no valor de até R\$ 156.736,13 (cento e cinquenta e seis mil, setecentos e trinta e seis reais e treze centavos) para suplementar os seguintes programas:

09.000 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

09.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.0017-1-069 – Prédios e Espaços Públicos

3510 – 4490.51.00 – 505 EA – Obras e Instalações R\$ 27.527,11

3518 – 4490.51.00 – 1016 E – Obras e Instalações R\$ 37.153,98

3518 – 4490.51.00 – 1016 EA – Obras e Instalações R\$ 92.055,04

TOTAL.....R\$ 156.736,13

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação de rendimentos das Transferências Especiais – STN e do superávit do balanço de 2023, das fontes de recursos conforme segue e de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64:

- **Superávit Financeiro:**

Fonte 505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional..... R\$ 27.527,11

Fonte 1016 – Transferências Especiais - STN..... R\$ 92.055,04

- **Excesso de Arrecadação:**

Fonte 1016 – Transferências Especiais – STN R\$ 37.153,98

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 05 DE JULHO DE 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL

PROTOCOLO Nº 214/2024

DATA: 05/07/2024

HORA: 14:15

Leoni Weiss

ASSINATURA

Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o presente Projeto de Lei que trata Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município de Missal para o exercício financeiro de 2024 no valor de até R\$ 156.736,13 (cento e cinquenta e seis mil, setecentos e trinta e seis reais e treze centavos).

O referido valor será utilizado para a construção de um barracão pré moldado na Linha Jacutinga. O referido espaço será utilizado como suporte para a farmácia móvel, em fase de implantação no Município, bem como para outras atividades a serem desenvolvidas naquele local.

O barracão terá área construída de 60,00 m², compreendendo uma sala pra farmácia, uma despensa e uma área livre, além dos banheiros.

Sendo o exposto e na certeza da aprovação do Projeto, desde já agradecemos.

Cordialmente,


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal